



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

"Capital do Gado Branco"

CGC 01. 800. 242/0001 - 22

Lei nº 437/95 de 29 de Março de 1995.

" Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial que especifica".

A Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins ,
a p r o v o u e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

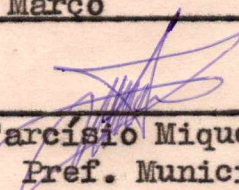
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal ,
autorizado a abrir no orçamento corrente, um crédito especial
no valor de R\$ 114.200,79 -cento e quatorze mil, duzentos reais
e setenta e nove centavos-, para atender o empenho de despesas
efetuadas, porém não empenhadas no mês de Dezembro de 1994, por
insuficiência de recursos orçamentário.

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no Art. 1º
desta Lei, serão usados os recursos previstos no Art. 43 ,da
Lei nº 4.320/64.

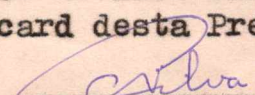
Art. 3º - O crédito autorizado nesta Lei, será aberto
por Decreto em conformidade com o Art. 46, da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu -
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alvorada, Estado do Tocantins ,
aos 29 vinte e nove dias de Março do ano de 1995.


Tarcísio Miquelin
Pref. Municipal.

Certidão: "Certificamos para os devidos fins que a presente Lei
foi afixada no placard desta Prefeitura nesta data".


Nerci P. da Silva
Sec. Adm.

S F S